

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 3050.01.0000314/2025-85

**Unidade Gestora: DPGP**

### **4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 225/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A, NA FORMA ABAIXO:**

A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, nº 1.647, Bairro União, em Belo Horizonte/MG, CEP 31170-495, neste ato, representada por sua Diretora Presidente, Nilda de Fátima Ferreira Soares, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.584.916-\*\*, doravante designada **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 225/2024, celebrado com a empresa **MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS**, já qualificada no instrumento inicial, nos termos que seguem:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do valor dos postos de serviço e vale-alimentação em decorrência das Convenções Coletivas de Trabalho de 2025, retroagindo a 1º/01/2025, a saber:

- a) SIND RODOVIÁRIOS DE JUIZ DE FORA, registro no MTE nº MG001974/2025.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUBSTITUIÇÃO DOS ANEXOS**

2.1. Substitui o Anexo de Preço Mensal dos Postos de Serviços e Vale-Alimentação, o Anexo de resumo de valores por município vigentes e o Anexo de Sindicatos pelo Anexo de Preço Mensal dos Postos de Serviços e Vale-Alimentação, o Anexo de resumo de valores por município vigentes e o Anexo de Sindicatos pelo Anexo de Preço Mensal dos Postos de Serviços e Vale-Alimentação, o Anexo de resumo de valores por município vigentes e o Anexo de Sindicatos, em decorrência do item citados na Cláusula Primeira deste instrumento.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. O presente instrumento altera o valor mensal estimado passando de R\$1.432.441,48 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), para R\$1.432.949,64 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), em decorrência do item 1.1 da Cláusula Primeira deste instrumento.

3.2.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO
3051 12 364 015 4016 0001 339037 0 10 1	RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3051 19 571 016 4018 0001 339037 0 10 1	RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3051 19 571 016 4018 0001 339037 0 60 1	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
3051 20 122 705 2500 0001 339037 0 10 1	RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do contrato original, termos aditivos e termos de apostilamento anteriores que não conflitarem com este termo de apostilamento.

Belo Horizonte/MG/2025.

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG**

Nilda de Fátima Ferreira Soares

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares, Diretor Presidente**, em 24/11/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **127930406** e o código CRC **E80035E3**.